



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

PROJETO DE LEI Nº48/2023.

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 17/08/23
Visto Presidente: _____

Câmara Municipal de São Benedito

RECEBIDO

Em: 16/08/23

Visto Presidente: _____

“Dispõe sobre a nomeação de uma Rua, sem Denominação Oficial Localizada no Distrito de Barreiro, de Rua Ana Rosa de Medeiros e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito-CE, aprovou e eu Saul Lima Maciel, Prefeito Municipal na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ANA ROSA DE MEDEIROS**, a Rua sem Denominação oficial localizada no Distrito de Barreiro no Município de São Benedito-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de São Benedito - CE, em 16 de agosto de 2023.


RAIMUNDO REJANE DE SOUZA
VEREADOR



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

Mensagem nº 01/2023

São Benedito/CE, 16 de agosto de 2023.

Sr. Presidente,
Srs. (a) Vereadores (as).

Submeto aos Ilustres Edis o Projeto de Lei nº 48/2023, propondo a denominação de uma Rua sem denominação oficial, passando a ser denominada de Rua **ANA ROSA DE MEDEIROS**.

Trata-se de uma justa e merecida homenagem à memória de uma cidadã que se dedicava bastante as causas sociais, que com sua simplicidade e sem estudo algum não media esforços para ajudar a todos.

Ana Rosa de Medeiros, brasileira, nascida no Distrito do Barreiro em 27 de junho de 1921, foi casada com Gonçalo Honorato Linhares onde teve 10(dez) filhos com ele. Um de seus filhos foi vereador, o Senhor Francisco Neném de Medeiros (conhecido como Piau), a Senhora Iraneide que também se candidatou a vereadora e o Senhor João Honorato, sendo este professor municipal e suplente de vereador e os demais filhos agricultores. Faleceu em 2002 devido ao câncer.

Contando com o apoio de todos os Vereadores (as), solicito a aprovação desta propositura dando ênfase a parceria deste mandato para com todos.

Atenciosamente.



RAIMUNDO REJANE DE SOUZA
VEREADOR



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

**SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE ARRECADAÇÃO**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que revendo os arquivos desse setor, não consta nenhuma rua ou avenida com o nome de Ana Rosa de Medeiros.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

São Benedito, CE 14 agosto de 2023.

Clodoaldo Farias Borges
Coordenador de Tributos


Port. N° 227/2021

Clodoaldo Farias Borges
Coord. de Arrec. de Tributos
Portaria nº 227/2021



NORTE

TERRAS DO SÍTIO SANTA TEREZA

<p>JOÃO HONORATO LINHARES</p>	<p>AVENIDA A SER DENOMINADA ANA ROSA DE MEDEIROS</p>	<p>JOÃO HONORATO LINHARES</p> <p> Clodoaldo Farias Borges Coordenador de Tributos Pont. N. 227/2021</p>
-------------------------------	--	--

ESTRADA DISTRITO BARREIRO A SÃO BENEDITO



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 48/2023 de autoria do Poder Legislativo Municipal

A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 17 de agosto de 2023, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº 48/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal que: **“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UMA RUA, SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO DISTRITO DO BARREIRO, DE RUA ANA ROSA DE MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida dia 16 de agosto do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UMA RUA, SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO DISTRITO DO BARREIRO, DE RUA ANA ROSA DE MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que se encontra apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.


RAIMUNDO REJANE DE SOUZA
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA


JOSE HUDSON BRANDÃO JÚNIOR
RELATOR

A FAVOR CONTRA


FRANCISCA NUNES DE FARIAS
MEMBRO

A FAVOR CONTRA